

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 151

**Vice-Presidência do Governo,
Emprego e Competitividade
Empresarial**

Despacho n.º 1304/2020 de 6 de agosto de 2020

Atribuição de incentivos - Projetos de Dinamização do Setor Artesanal.

Despacho n.º 1305/2020 de 6 de agosto de 2020

Atribuição de incentivos - Projetos de Formação.

Despacho n.º 1306/2020 de 6 de agosto de 2020

Atribuição de incentivos - Projetos de Investimento das Unidades Produtivas Artesanais.

Despacho n.º 1307/2020 de 6 de agosto de 2020

Atribuição de incentivos - Projetos de Qualificação e Inovação do Produto Artesanal.

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 1308/2020 de 6 de agosto de 2020

Adesão final - Entidades convencionadas - Testes de despiste SARS-CoV-2.

**Secretaria Regional da Energia,
Ambiente e Turismo**

Despacho n.º 1309/2020 de 6 de agosto de 2020

Transferência de verba.

Despacho n.º 1310/2020 de 6 de agosto de 2020

Transferência de verba.

**Secretaria Regional da Agricultura e
Florestas**

Portaria n.º 1401/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1402/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1403/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1404/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1405/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Portaria n.º 1406/2020 de 6 de agosto de 2020

Apoio financeiro.

Anúncio n.º 280/2020 de 6 de agosto de 2020

Empreitada para obras de conservação e alteração do pavilhão de São Lourenço – Ilha do Faial.

Município de Nordeste**Anúncio n.º 281/2020 de 6 de agosto de 2020**

Concurso Público para Execução da Empreitada de Adaptação e Ampliação de um Edifício Existente a Capela Funerária e Respetivos Acessos – Vila de Nordeste.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1304/2020 de 6 de agosto de 2020

O XII Governo do Açores assume como seu objetivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das atividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respetivo património etnográfico e conciliando a diversidade cultural enquanto polo de atratividade turística.

Assim, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro, determino:

Atribuir os incentivos constantes da listagem anexa, enquadrados nos Projetos de Dinamização do Setor Artesanal, tais como participação em Feiras ou Exposições, alínea b) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, cujo investimento global se situa em 9.131,92 € (nove mil cento e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos), a que corresponde uma comparticipação financeira de 4.740,56 € (quatro mil setecentos e quarenta euros e cinquenta e seis cêntimos), a serem processados através do Programa 1.2.5 – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato.

31 de julho de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

Projetos de Dinamização do Setor Artesanal – 2020

Nº Processo	Pontuação	Data	Nº. UPA	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Compartici. Financeira
1/10	80	23-02	220019	MANUEL ALVES GONÇALVES	Lajes Pico	Pico	215,19 €	129,11 €
2/18	70	04-03	220665	ISABELLE THERESE CLERC	Lajes Pico	Pico	245,19 €	147,11 €
3/20	70	04-03	220658	MARIA DE JESUS MACHADO DE MATOS	Madalena	Pico	229,19 €	137,51 €
4/82	75	27-04	220408	MARIA JORGE SEABRA MARTINS	P. Delgada	S. Miguel	204,00 €	102,00 €
5/101	80	29-04	220272	FERNANDA MARIA SILVA GOULART SOUSA	Lajes Pico	Pico	239,19 €	143,51 €
6/109	75	29-04	220686	RUI PEDRO DE LOUREIRO SILVA	Lajes Pico	Pico	378,33 €	227,00 €
7/124	85	05-05	220528	MARIA ISABEL ALVES VICENTE SILVA MELO	R. Grande	S. Miguel	1 536,00 €	768,00 €
8/130	90	07-05	220104	MARIA SALOMÉ VIEIRA	Horta	Faial	200,00 €	120,00 €
9/132	65	07-05	220542	CLÁUDIA MARIA DE SOUSA G. AMARAL BORGES	Lagoa	S. Miguel	306,80 €	153,40 €
10/144	90	12-05	220613	ADOLFO MENDONÇA DA SILVA DE CASTRO PEREIRA	A. Heroísmo	Terceira	1 858,29 €	929,15 €
11/150	65	15-05	220713	MATILDE FREITAS MACHADO MONIZ	Lajes Pico	Pico	239,00 €	143,40 €
12/155	80	15-05	220558	SÍLVIA MARIA ALVES BARBOSA TEIXEIRA	A. Heroísmo	Terceira	3 480,74 €	1 740,37 €
Total							9 131,92 €	4 740,56 €

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1305/2020 de 6 de agosto de 2020

O XII Governo do Açores assume como seu objetivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das atividades comerciais tradicionais e das indústrias tradicionais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respetivo património etnográfico e conciliando a diversidade cultural enquanto polo de atratividade turística.

Assim, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro, determino:

Atribuir os incentivos constates da listagem anexa, enquadrados nos Projetos de Formação, alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, cujo investimento global se situa em 7.730,98 € (sete mil setecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), a que corresponde uma comparticipação financeira de 3.865,49 € (três mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), a serem processados através do Programa 1.2.5 – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato.

31 de julho de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

Projetos de Formação Artesanal – 2020

Nº Processo	Pontuação	Data	Nº. UPA	Candidato	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Compartici. Financeira
1/50	90	20-03	220664	KAIROS-INCUBAÇÃO INICIATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	P. Delgada	S. Miguel	2 970,00 €	1 485,00 €
2/65	65	19-04	220622	GREGORY NICOLAS PHILIPPE LE LAY	P. Delgada	S. Miguel	560,98 €	280,49 €
3/142	75	08-05	220631	ISABEL ROQUE - ATELIER SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	Lagoa	S. Miguel	4 200,00 €	2 100,00 €
Total							7 730,98 €	3 865,49 €

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1306/2020 de 6 de agosto de 2020

O XII Governo do Açores assume como seu objetivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das atividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respetivo património etnográfico e conciliando a diversidade cultural enquanto polo de atratividade turística.

Assim, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro, determino:

Atribuir os incentivos constantes da listagem anexa, enquadrados nos Projetos de Investimento das Unidades Produtivas Artesanais, alínea c) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, cujo investimento global se situa em 405.497,25 € (quatrocentos e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco centavos), a que corresponde uma comparticipação financeira de 223.164,21 € (duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e um centavos), a serem processados através do Programa 1.2.5 – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato.

31 de julho de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

Projetos de Investimento das Unidades Produtivas Artesanais – 2020

Nº Processo	Pontuação	Data	Nº. UPA	Identificação	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Compartici. Financeira
1/6	65	20-02	220717	LÚCIA DE FÁTIMA DA ROCHA FERREIRA LINHARES	A. Heroísmo	Terceira	931,02 €	465,51 €
2/8	85	20-02	220216	MARIA DE JESUS DOS SANTOS BETTENCOURT FELIX CCH	S. C. Graciosa	Graiosa	19 858,52 €	11 915,11 €
3/16	65	02-03	220707	ANA RITA MENESES BRANCO	P. Vitória	Terceira	569,99 €	285,00 €
4/20	60	04-03	220658	MARIA DE JESUS MACHADO DE MATOS	Madalena	Pico	19 349,92 €	11 609,95 €
5/21	65	04-03	220390	MARIA TERESA FURTADO	Lajes Pico	Pico	646,00 €	387,60 €
6/27	65	05-03	220257	ILDA MARIA ALVES EDUARDO HENRIQUES	L. Flores	Flores	656,23 €	393,74 €
7/28	65	05-03	220603	JORGE MANUEL DA SILVA CRAVINHO	S. C. Flores	Flores	3 727,30 €	2 236,38 €
8/30	65	06-03	220538	SUSANA FÁTIMA MENESES GODINHO ALMEIDA	P. Vitória	Terceira	1 019,00 €	509,50 €
9/31	65	09-03	220691	JOSÉ ALBERTO MONIZ GOMES	P. Delgada	S. Miguel	1 964,46 €	982,23 €
10/32	65	09-03	220503	SANDRA MARIA PAVÃO DA CUNHA	S. C. Graciosa	Graiosa	899,00 €	539,40 €
11/39	65	11-03	220739	ANA CRISTINA RICARDO MELO	R. Grande	S. Miguel	824,00 €	412,00 €
12/44	75	12-03	220733	CARLA ALEXANDRA ÁLAMO RIBEIRO	A. Heroísmo	Terceira	298,04 €	149,02 €
13/49	70	18-03	220614	LINA MARIA MENDONÇA MATIAS PONTE	P. Delgada	S. Miguel	552,85 €	276,43 €
14/53	65	25-03	220531	EMPRESA DE PANIFICAÇÃO URZELINEISE, LDA	Velas	S. Jorge	2 012,00 €	1 207,20 €
15/54	75	27-03	220709	PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DO VALE FRIO UNIPessoal, LDA	Calheta	S. Jorge	19 485,00 €	11 691,00 €
16/56	65	30-03	220592	CRISTINA LÚCIA ALEXANDRE DOS SANTOS	S. C. Graciosa	Graiosa	1 458,00 €	874,80 €
17/57	75	02-04	220134	MARIA JÚLIA VENTURA AVELAR	S. C. Flores	Flores	209,50 €	125,70 €
18/59	75	06-04	220266	ELISA MARIA CÂMARA RAMOS INOCÊNCIO	L. Flores	Flores	7 485,00 €	4 491,00 €
19/60	75	06-04	220240	AIDA MARIA DE CHAVES BAIROS	V. Porto	S. Maria	823,38 €	494,03 €
20/61	75	08-04	220716	BEATRIZ VIEIRA ARAÚJO	P. Delgada	S. Miguel	1 427,00 €	713,50 €
21/62	70	08-04	220585	LUIZ FILIPE DE FREITAS	S. C. Flores	Flores	900,74 €	540,44 €
22/64	65	16-04	220472	ETHNIC SUMMER UNIPessoal, LDA	V. Porto	S. Maria	1 146,09 €	687,65 €
23/65	65	19-04	220622	GREGORY NICOLAS PHILIPPE LE LAY	Povoação	S. Miguel	1 749,98 €	874,99 €
24/66	55	21-04	220384	GABRIELA COSTA FRANCO BARATA	V. Porto	S. Maria	649,99 €	389,99 €
25/68	65	21-04	220424	CARPINTARIA PERDIGÃO-EMANUEL CABRAL, SOC. UNIPES., LDA.	V. Porto	S. Maria	8 195,00 €	4 917,00 €
26/70	70	23-04	220660	MARIA JOÃO BATISTA PACHECO DA SILVEIRA	Lagoa	S. Miguel	4 161,80 €	2 080,90 €
27/71	65	24-04	220617	ELGA MARTIN	P. Delgada	S. Miguel	299,00 €	149,50 €
28/74	65	24-04	220530	JOSÉ AGOSTINHO DE SOUSA SERPA	L. Flores	Flores	355,23 €	213,14 €
29/75	70	24-04	220746	CATARINA BORGES ORMONDE	S. C. Flores	Flores	4 578,42 €	2 747,05 €
30/76	70	24-04	220689	TZT FLYING FISH AZORES LDA	A. Heroísmo	Terceira	19 800,00 €	9 900,00 €
31/78	65	25-04	220413	PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA	P. Vitória	Terceira	4 190,97 €	2 095,49 €
32/83	55	27-04	220553	FRANCISCO ROBERTO BARCELOS PEREIRA	P. Vitória	Terceira	4 452,75 €	2 226,38 €
33/84	65	27-04	220688	MARIA ALEXANDRA DA SILVA SEARA MEDEIROS	P. Delgada	S. Miguel	3 247,00 €	1 623,50 €
34/85	75	27-04	220628	QUINTAL DOS AÇORES - FERNANDO SOUSA & FILHOS LDA	P. Delgada	S. Miguel	16 277,00 €	8 138,50 €
35/86	70	27-04	220420	FILOMENA RAMOS TAVARES FRAGOSO REBELO	P. Delgada	S. Miguel	20 000,00 €	10 000,00 €
36/91	75	28-04	220427	QUEJADAS DE ADELINO MORGADO & FILHAS LDA	V. F. Campo	S. Miguel	13 496,73 €	6 748,37 €
37/92	75	28-04	220726	CLAUDIA PATRÍCIA BORGES FURTADO	Horta	Faial	1 212,31 €	727,39 €
38/93	70	28-04	220174	LUÍS ALBERTO SÁ MIRANDA	P. Delgada	S. Miguel	18 940,18 €	9 470,09 €
39/94	70	28-04	220020	MÁRIO DOS REIS RODRIGO LDA.	P. Delgada	S. Miguel	1 889,14 €	944,57 €
40/96	70	29-04	220036	JOÃO PEREIRA & FILHOS, LDA.	A. Heroísmo	Terceira	20 000,00 €	10 000,00 €
41/97	70	29-04	220275	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DA CÂMARA RAMOS	S. C. Flores	Flores	1 260,56 €	756,34 €
42/98	65	29-04	220153	ANA CRISTINA DE SOUSA PEIXOTO	L. Flores	Flores	1 570,26 €	942,16 €
43/99	65	29-04	220666	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA PIMENTEL	V. Porto	S. Maria	687,80 €	412,68 €
44/100	75	29-04	220697	DEOLINDA MANSINHO BRAGA MELO	V. Porto	S. Maria	1 250,00 €	750,00 €
45/104	70	29-04	220657	MARILÍIA DE FÁTIMA SALVADOR HIPÓLITO	S. C. Flores	Flores	4 269,83 €	2 561,90 €
46/106	60	29-04	220515	LÍGIA BETTENCOURT FAGUNDES	Calheta	S. Jorge	835,00 €	501,00 €
47/108	65	29-04	220720	AMARO MANUEL DIAS CARVALHO	S. R. Pico	Pico	759,80 €	455,88 €
48/109	65	29-04	220686	RUI PEDRO DE LOUREIRO SILVA	Lajes Pico	Pico	1 359,00 €	815,40 €
49/112	65	30-04	220323	KARTINI PIQUES HIDAYAT	P. Delgada	S. Miguel	1 817,47 €	908,74 €
50/115	70	30-04	220129	JOSÉ AUGUSTO MARTINS VIEIRA & FILHOS LDA.	Lagoa	S. Miguel	20 000,00 €	10 000,00 €
51/116	65	30-04	220249	JACINTA NATÁLIA PEREIRA AZEVEDO TEIXEIRA	P. Delgada	S. Miguel	2 120,00 €	1 060,00 €
52/117	65	30-04	220457	CATARINA ISABEL PAVÃO ALVES	P. Delgada	S. Miguel	447,29 €	223,65 €
53/118	60	30-04	220742	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	S. C. Graciosa	Graiosa	3 958,18 €	2 374,91 €
54/119	75	30-04	220179	RICARDO JORGE MACHADO SIMAS	A. Heroísmo	Terceira	832,40 €	416,20 €
55/120	65	30-04	220701	LUIS QUINTAL UNIPessoal, LDA	Povoação	S. Miguel	1 320,00 €	660,00 €
56/122	75	30-04	220038	MARIA DE LURDES GONÇALVES MELO LINDO	R. Grande	S. Miguel	682,20 €	341,10 €
57/124	70	05-05	220528	MARIA ISABEL ALVES VICENTE SILVA MELO	R. Grande	S. Miguel	20 000,00 €	10 000,00 €
28/125	65	05-05	220627	CARPINTARIA RUI & RICARDO LDA.	Velas	S. Jorge	6 930,00 €	4 158,00 €
59/126	70	05-05	220193	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	S. C. Flores	Flores	382,75 €	229,65 €
60/128	65	06-05	220705	HELDER MANUEL FIGUEIREDO CHAVES	V. Porto	S. Maria	14 645,50 €	8 787,30 €

61/130	65	07-05	220104	MARIA SALOMÉ VIEIRA	Horta	Faial	1 198,00 €	718,80 €
62/133	65	07-05	220722	JOANA MIRANDA PAZ	P. Delgada	S. Miguel	632,75 €	316,38 €
63/136	65	08-05	220317	EMANUEL DA COSTA CASADO	Povoação	S. Miguel	2 216,00 €	1 108,00 €
64/137	80	08-05	220495	ÂNGELO DE CHAVES BRAGA - S.U. LDA	V. Porto	S. Maria	19 838,00 €	11 902,80 €
65/138	70	08-05	220160	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO NEVES PEREIRA	S. R. Pico	Pico	10 170,04 €	6 102,02 €
66/139	75	08-05	220581	QUEJARIA SÃO MIGUEL, DE RODRIGUES & SALGADO, LDA.	P. Delgada	S. Miguel	11 080,00 €	5 540,00 €
67/140	70	08-05	220338	COOPERATIVA DE ARTESANATO DE SANTA MARIA CRL	V. Porto	S. Maria	8 725,68 €	5 235,41 €
68/141	75	08-05	220744	VANESSA FILIPA NEVES ESTEVES	V. Porto	S. Maria	3 240,41 €	1 944,25 €
69/144	75	12-05	220613	ADOLFO MENDONÇA DA SILVA DE CASTRO PEREIRA	A. Heroísmo	Terceira	569,88 €	284,94 €
70/145	60	12-05	220747	HELENA MARIA DE MENDONÇA PEREIRA DA SILVA	A. Heroísmo	Terceira	1 253,50 €	626,75 €
71/148	70	14-05	220642	PATRICIA DE FÁTIMA BETTENCOURT DA SILVA	S. C. Graciosa	Graciosa	1 133,96 €	680,38 €
72/149	65	14-05	220072	LISETA MARIA ÁVILA FERREIRA	Lajes Pico	Pico	3 142,00 €	1 885,20 €
73/150	65	15-05	220713	MATILDE FREITAS MACHADO MONIZ	Lajes Pico	Pico	4 759,54 €	2 855,72 €
74/151	70	15-05	220551	LEONARDES & FILHO LDA	Calheta	S. Jorge	19 976,40 €	11 985,84 €
75/153	65	15-05	220636	MARTA ELISA DIAS DUARTE	Horta	Faial	415,00 €	249,00 €
76/156	60	15-05	220454	MARIA DA PAIXÃO DE M. ARAÚJO RESENDES	Povoação	S. Miguel	1 711,99 €	856,00 €
77/157	75	15-05	220124	MÁRIO PEREIRA MONIZ	P. Delgada	S. Miguel	567,52 €	283,76 €
Total							405 497,25 €	223 164,21 €

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Despacho n.º 1307/2020 de 6 de agosto de 2020

O XII Governo do Açores assume como seu objetivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das atividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

O incentivo à manutenção de práticas artesanais de reconhecido interesse pode contribuir de forma significativa para a notoriedade da Região e, em especial, das suas diversas comunidades, enriquecendo o respetivo património etnográfico e conciliando a diversidade cultural enquanto polo de atratividade turística.

Assim, ao abrigo da alínea a) e d) do n.º 1 artigo 90.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, e do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro, determino:

Atribuir os incentivos constantes da listagem anexa, enquadrados nos Projetos de Qualificação e Inovação do Produto Artesanal, alínea d) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, cujo investimento global se situa em 103.696,47 € (cento e três mil seiscientos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos), a que corresponde uma participação financeira de 55.283,05 € (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos), a serem processados através do Programa 1.2.5 – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento do Artesanato.

31 de julho de 2020. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo I

Projetos de Qualificação e Inovação do Produto Artesanal – 2020

Nº Processo	Pontuação	Data	Nº.UPA	Identificação	Concelho	Ilha	Custo do Projeto	Compartartici. Financeira
1/10	75	26-02	220019	MANUEL ALVES GONÇALVES	Lajes Pico	Pico	2 044,74 €	1 226,84 €
2/19	75	04-03	220647	ANA PAULA DE OLIVEIRA DUTRA TERRA	S. R. Pico	Pico	497,50 €	298,50 €
3/25	70	04-03	220690	TÂNIA PATRÍCIA DA SILVA FAGUNDES	A. Heroísmo	Terceira	489,00 €	244,50 €
4/27	70	05-03	220257	ILDA MARIA ALVES EDUARDO HENRIQUES	L. Flores	Flores	1 844,74 €	1 106,84 €
5/28	75	05-03	220603	JORGE MANUEL DA SILVA CRAVINHO	S. C. Flores	Flores	250,46 €	150,28 €
6/31	75	09-03	220691	JOSÉ ALBERTO MONIZ GOMES	P. Delgada	S. Miguel	2 787,92 €	1 393,96 €
7/36	90	10-03	220218	ANA MARIA PIMENTEL PEREIRA DA COSTA	A. Heroísmo	Terceira	3 034,43 €	1 517,22 €
8/50	75	20-03	220664	KAÏROS-INCUBAÇÃO INICIAATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	P. Delgada	S. Miguel	1 589,41 €	794,71 €
9/53	70	25-03	220531	EMPRESA DE PANIFICAÇÃO URZELINENSE, LDA	Velas	S. Jorge	4 916,69 €	2 950,01 €
10/54	80	27-03	220709	PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DO VALE FRIO UNIPESOA, LDA	Calheta	S. Jorge	4 975,00 €	2 985,00 €
11/59	70	06-04	220266	ELISA MARIA CÂMARA RAMOS INOCÊNCIO	L. Flores	Flores	227,16 €	136,30 €
12/61	80	08-04	220716	BEATRIZ VIEIRA ARAÚJO	P. Delgada	S. Miguel	574,35 €	287,18 €
13/63	75	14-04	220439	MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA	A. Heroísmo	Terceira	521,50 €	260,75 €
14/66	70	21-04	220384	GABRIELA COSTA FRANCO BARATA	V. Porto	S. Maria	223,27 €	133,96 €
15/72	80	24-04	220579	FRUTERCOOP - COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES DA ILHA TERCEIRA CRL	A. Heroísmo	Terceira	4 573,80 €	2 286,90 €
16/75	80	24-04	220746	CATARINA BORGES ORMONDE	S. C. Flores	Flores	1 320,82 €	792,49 €
17/78	70	25-04	220413	PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA	P. Vitória	Terceira	756,88 €	378,44 €
18/79	70	26-04	220018	ARMÊNIO MANUEL GOULART	Madalena	Pico	450,00 €	270,00 €
19/83	70	27-04	220553	FRANCISCO ROBERTO BARCELOS PEREIRA	P. Vitória	Terceira	354,00 €	177,00 €
20/84	70	27-04	220688	MARIA ALEXANDRA DA SILVA SEARA MEDEIROS	P. Delgada	S. Miguel	255,62 €	127,81 €
21/85	75	27-04	220628	QUINTAL DOS AÇORES - FERNANDO SOUSA & FILHOS LDA	P. Delgada	S. Miguel	4 800,00 €	2 400,00 €
22/87	80	27-04	220150	MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA BRASIL	Calheta	S. Jorge	5 000,00 €	3 000,00 €
23/91	95	28-04	220427	QUEJADAS DE ADELINO MORGADO & FILHAS LDA	V. F. Campo	S. Miguel	4 400,00 €	2 200,00 €
24/93	65	28-04	220174	LUÍS ALBERTO SÁ MIRANDA	P. Delgada	S. Miguel	1 037,66 €	518,83 €
25/94	80	28-04	220020	MÁRIO DOS REIS RODRIGO LDA.	P. Delgada	S. Miguel	235,00 €	117,50 €
26/96	80	29-04	220036	JOÃO PEREIRA & FILHOS, LDA.	A. Heroísmo	Terceira	4 800,66 €	2 400,33 €
27/98	70	29-04	220153	ANA CRISTINA DE SOUSA PEXOTO	L. Flores	Flores	214,93 €	128,96 €
28/104	75	29-04	220657	MARÍLIA DE FÁTIMA SALVADOR HIPÓLITO	S. C. Flores	Flores	333,70 €	200,22 €
29/109	75	29-04	220686	RUI PEDRO DE LOUREIRO SILVA	Lajes Pico	Pico	539,06 €	323,44 €
30/115	80	30-04	220129	JOSÉ AUGUSTO MARTINS VIEIRA & FILHOS LDA.	Lagoa	S. Miguel	2 325,00 €	1 162,50 €
31/116	80	30-04	220249	JACINTA NATÁLIA PEREIRA AZEVEDO TEIXEIRA	P. Delgada	S. Miguel	4 237,29 €	2 118,65 €
32/120	80	30-04	220701	LUIS QUENTAL UNIPESOA, LDA	Povoação	S. Miguel	5 000,00 €	2 500,00 €
33/121	70	30-04	220447	ANA FILIPE CORREIA	Horta	Faial	560,70 €	336,42 €
34/124	80	05-05	220528	MARIA ISABEL ALVES VICENTE SILVA MELO	R. Grande	S. Miguel	2 964,12 €	1 482,06 €
35/126	75	05-05	220193	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	S. C. Flores	Flores	4 307,75 €	2 584,65 €
36/133	80	07-05	220722	JOANA MIRANDA PAZ	P. Delgada	S. Miguel	1 768,20 €	884,10 €
37/134	65	07-05	220328	ROMEJ CASTRO DA CRUZ	R. Grande	S. Miguel	599,99 €	300,00 €
38/136	75	08-05	220317	EMANUEL DA COSTA CASADO	Povoação	S. Miguel	5 000,00 €	2 500,00 €
39/137	90	08-05	220495	ÂNGELO DE CHAVES BRAGA - S.U. LDA	V. Porto	S. Maria	3 948,00 €	2 368,80 €
40/140	80	08-05	220338	COOPERATIVA DE ARTESANATO DE SANTA MARIA CRL	V. Porto	S. Maria	2 693,39 €	1 616,03 €
41/142	80	08-05	220631	ISABEL ROQUE - ATELIER SOCIEDADE UNIPESOA, LDA	Lagoa	S. Miguel	3 185,12 €	1 592,56 €
42/143	75	11-05	220570	INÊS FILIPA SANTOS RIBEIRO	R. Grande	S. Miguel	405,37 €	202,69 €
43/146	90	13-05	220191	COOPERATIVA CELEIRO DA TERRA	Povoação	S. Miguel	5 000,00 €	2 500,00 €
44/154	70	15-05	220750	LACTOVITA, LDA	P. Delgada	S. Miguel	5 000,00 €	2 500,00 €
45/155	75	15-05	220558	SÍLVIA MARIA ALVES BARBOSA TEIXEIRA	A. Heroísmo	Terceira	2 221,04 €	1 110,52 €
46/158	75	15-05	220081	MARIA AURÉLIA RIBEIRO ROCHA	A. Heroísmo	Terceira	1 090,00 €	545,00 €
47/159	70	15-05	220676	ADELINA MARIA VICENTE MARTINS AGUIAR	A. Heroísmo	Terceira	342,20 €	171,10 €
Total							103 696,47 €	55 283,05 €

Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 1308/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando as condições de adesão estabelecidas no clausulado tipo da convenção para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR em território continental português, aprovado em anexo ao Despacho n.º 992/2020, de 26 de junho de 2020;

Considerando que, analisados os requerimentos de adesão, as fichas técnicas e os documentos entregues por diversas instituições de saúde, nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, e pelo n.º 2 da cláusula 4.ª do referido clausulado, foi possível concluir pela sua completude e adequação;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 10.º da Portaria n.º 51/2014, de 30 de julho, e das cláusulas 3.ª e 4.ª do Anexo ao Despacho n.º 992/2020, de 26 de junho de 2020, determino o seguinte:

1. É efetuada a adesão final da entidade Laboratório Dra. Helena Rodrigues - Clínica Laboratorial A. V., Lda., com sede em Arcos de Valdevez, à convenção para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR em território continental português.
2. A lista dos atos e dos preços convencionados para a realização de testes de despiste ao vírus SARS-CoV-2 pela metodologia RT-PCR em território continental português aos cidadãos que pretendam viajar entre aquela área do território e a Região Autónoma dos Açores é a constante do anexo I ao Despacho n.º 992/2020, de 26 de junho de 2020.
3. A prestação dos serviços é feita obrigatoriamente sob a orientação e responsabilidade técnica de profissionais de saúde devidamente habilitados.
4. A listagem dos postos de colheita de cada uma das entidades convencionadas será publicada, nos termos do disposto pelo n.º 2 da Cláusula 7.ª do Despacho n.º 992/2020, de 26 de junho de 2020, na página da internet do Governo Regional e da Secretaria Regional da Saúde, bem como afixada nas instalações desta em local visível.
5. A convenção entra em vigor na data de assinatura do presente despacho.

23 de julho de 2020. - A Secretária Regional da Saúde, *Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano*.

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 1309/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando o objeto social da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A., cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A, de 3 de junho;

Considerando que a AZORINA, S.A. concretiza o seu objeto através da promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores, e ainda da realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos, bem como a adoção das consequentes medidas de gestão do território;

Considerando que o meio ambiente cada vez mais assume um lugar central no desenvolvimento turístico, fazendo com que os investidores do setor atribuam prioridade à preservação do património natural;

Considerando que o turismo é, também, um fator importante de desenvolvimento sustentável, na medida em que tem o poder para aprimorar e salvaguardar o meio ambiente e prover fundos para a sua conservação e proteção;

Considerando que o turismo sustentável é aquele que salvaguarda o ambiente e os recursos naturais, garantindo o crescimento económico da atividade capaz de satisfazer as necessidades das presentes e futuras gerações;

Considerando que o Turismo Sustentável deve, acima de tudo, procurar atingir a compatibilização entre os anseios dos turistas e os das regiões recetoras, garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida;

Considerando que desenvolver o turismo de forma sustentável implica a realização de ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades económicas, sociais e ecológicas da sociedade;

Considerando que o projeto Estratégia para a sustentabilidade do destino turístico Açores tem como objetivo final a obtenção da certificação de sustentabilidade do destino turístico Açores;

Considerando que a AZORINA, S.A., com o apoio da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, candidatou este projeto a fundos comunitários FEDER, no âmbito do PO Açores 2020.

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *b)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e em conformidade com o Contrato-Programa celebrado a 8 de julho de 2020 entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, e a AZORINA S.A., no valor total de 33.364,50€ (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), determino o seguinte:

1 - Transferir para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A. o valor de € 7.213,99 (sete mil, duzentos e treze euros e noventa e nove cêntimos), correspondente ao pagamento do encargo da responsabilidade da Direção Regional do Ambiente, que se estima suficiente para cobrir os custos inerentes à prossecução do objeto do contrato-programa no ano de 2020.

2 - Esta despesa será processada pela dotação da Direção Regional do Ambiente – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Capítulo 50, Programa 11, Projeto 1, Ação 1, Classificação Económica 04.01.01O, do Plano Regional Anual.

3 - Foi atribuído a este apoio financeiro o número de compromisso DX52002368.

4 - O presente despacho produz efeitos à data de assinatura.

3 de agosto de 2020. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 1310/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando o objeto social da Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A., cujos Estatutos foram aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A, de 3 de junho;

Considerando que a AZORINA, S.A. concretiza o seu objeto através da promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas, valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores, e ainda da realização de projetos e ações destinados a proteger a biodiversidade, a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos, bem como a adoção das consequentes medidas de gestão do território;

Considerando que o meio ambiente cada vez mais assume um lugar central no desenvolvimento turístico, fazendo com que os investidores do setor atribuam prioridade à preservação do património natural;

Considerando que o turismo é, também, um fator importante de desenvolvimento sustentável, na medida em que tem o poder para aprimorar e salvaguardar o meio ambiente e prover fundos para a sua conservação e proteção;

Considerando que o turismo sustentável é aquele que salvaguarda o ambiente e os recursos naturais, garantindo o crescimento económico da atividade capaz de satisfazer as necessidades das presentes e futuras gerações;

Considerando que o Turismo Sustentável deve, acima de tudo, procurar atingir a compatibilização entre os anseios dos turistas e os das regiões recetoras, garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida;

Considerando que desenvolver o turismo de forma sustentável implica a realização de ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas, isto é, que atendam às necessidades económicas, sociais e ecológicas da sociedade;

Considerando que o projeto Estratégia para a sustentabilidade do destino turístico Açores tem como objetivo final a obtenção da certificação de sustentabilidade do destino turístico Açores;

Considerando que, a AZORINA, S.A., com o apoio da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, candidatou este projeto a fundos comunitários FEDER, no âmbito do PO Açores 2020.

Assim, ao abrigo do disposto das alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *b)* do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e em conformidade com o Contrato-Programa celebrado a 8 de julho de 2020 entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, e a AZORINA S.A., no valor total de 33.364,50€ (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), determino o seguinte:

1 - Transferir para a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza – AZORINA, S.A. o valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) correspondente ao pagamento do encargo da responsabilidade da Direção Regional do Turismo, que se estima suficiente para cobrir os custos inerentes à prossecução do objeto do contrato-programa no ano de 2020.

2 - Esta despesa será processada pela dotação da Direção Regional do Turismo – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Programa 4, Projeto 4.2, Ação 4.2.1, Classificação Económica, 08.01.01O, do Plano Regional Anual.

3 - Foi atribuído a este apoio financeiro o número de compromisso DA52000456.

4 - O presente despacho produz efeitos à data de assinatura.

3 de agosto de 2020. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1401/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente, através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua ao Clube Cinegético e Cinófilo, um apoio financeiro no valor de 10.740,00 € (dez mil setecentos e quarenta euros).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.04 – Diversificação e Valorização do Espaço Rural, Ação G – Promoção do Uso Múltiplo da Floresta, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

4 de agosto de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1402/2020 de 6 de agosto de 2020

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011, de 3 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 41/2012, de 4 de abril, 90/2013, de 22 de novembro, n.º 49/2014, de 14 de julho, 87/2015, de 25 de junho, e 42/2016, de 13 de abril, que fixa uma comparticipação financeira às organizações de produtores, como contrapartida pela execução das intradermotuberculinizações comparadas, pela execução de rastreios através de colheitas de sangue para deteção de anticorpos brucélicos e imunização contra a brucelose através de vacinação ao efetivo bovino, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte comparticipação financeira.

Cooperativa União Agrícola, C.R.L.	34.014,00€
------------------------------------	------------

Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L.	3.777,00€
--	-----------

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2. A Sanidade Animal e Segurança Alimentar, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

30 de julho de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1403/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente, através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua à Agrocapelense – Cooperativa Agrícola de Compra e Venda dos Agricultores da Freguesia das Capelas, C.R.L., com sede na Rua do Rosário, Nº21, Capelas 9545-142- Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de 4.256,68€ (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrária, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

28 de julho de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1404/2020 de 6 de agosto de 2020

Ao abrigo da Portaria n.º 80/2020, de 23 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras:

Eliseu Vivaldino de Sousa Gomes – 1 125,00€

Laura Maria Correia Dias Corvelo de Sousa – 250,00€

Maria Emília Lourenço Pires Gaspar – 6 500,00€

José Baldaia da Câmara de Rego Botelho – 9 500,00€

Maria Luzia Silva Azevedo – 1 000,00€

Paulo Henrique Gomes Teixeira – 500,00€

Filipe Humberto Lourenço de Sousa – Cabeça de casal da herança de – 6 375,00€

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 - Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.9 – Apoio à Reestruturação Financeira das Explorações Agrícolas e à Reposição do seu Potencial Produtivo, Classificação Económica 08.08.02 - Transferências de Capital Famílias, Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

4 de agosto de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1405/2020 de 6 de agosto de 2020

Considerando o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, que regulamenta o regime jurídico em que deve assentar o desenvolvimento sustentável do meio rural na Região Autónoma dos Açores, bem como, o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, que estabelece a atribuição de apoios em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural, nas áreas 1 e 2 dos artigos 3.º, 5.º e 6.º, respeitante a apoios destinados à prestação de serviços à atividade agrícola, pecuária, florestal ou ao desenvolvimento rural e a apoios destinados ao reforço, sustentabilidade e integração dos agentes de uma cadeia de valor, designadamente, através do apoio à investigação aplicada e ou à inovação da produção agro-florestal.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que:

1) Se atribua à Cooperativa Leite Montanha, CRL, um apoio financeiro no valor de 2.115,75 € (dois mil, cento e quinze euros e setenta e cinco cêntimos).

2) A presente despesa será processada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Formação Profissional, Experimentação, Aconselhamento e Divulgação Agrária, classificação económica 08.07.01. O - Transferências de capital - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

29 de julho de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Portaria n.º 1406/2020 de 6 de agosto de 2020

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011, de 3 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 41/2012, de 4 de abril, 90/2013, de 22 de novembro, n.º 49/2014, de 14 de julho, 87/2015, de 25 de junho, e 42/2016, de 13 de abril, que fixa uma comparticipação financeira às organizações de produtores, como contrapartida pela execução das intradermotuberculinizações comparadas, pela execução de rastreios através de colheitas de sangue para deteção de anticorpos brucélicos e imunização contra a brucelose através de vacinação ao efetivo bovino, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte comparticipação financeira.

Cooperativa União Agrícola, C.R.L.	58.088,00€
------------------------------------	------------

Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L.	13.816,00€
--	------------

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2. A Sanidade Animal e Segurança Alimentar, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2020.

30 de julho de 2020. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Anúncio n.º 280/2020 de 6 de agosto de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Serviço/órgão/pessoa de contato

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas / Gabinete do Secretário Regional / Chefe do Gabinete
/ Frederico de Melo Alves Soares

Endereço (*)

Edifício do Relógio – Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292208800

Fax (00351)

292391302

Endereço eletrónico (*)

Info.sraf@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Empreitada para obras de conservação e alteração do pavilhão de São Lourenço – Ilha do Faial

Descrição sucinta do objeto do contrato

Realização de obras de reabilitação no pavilhão da Quinta de São Lourenço

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45213000-3: Obras de construção de edifícios relacionados com edifícios comerciais, armazéns e edifícios industriais, edifícios relacionados com o transporte

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores – Ilha do Faial

Concelho:

Horta

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 18 meses

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 23.º do Programa de Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*)não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Não

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

Endereço desse serviço (*)

Edifício do Relógio – Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292208800

Fax (00351)

292391302

Endereço eletrónico (*)

Info.sraf@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Plataforma AcinGov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 17 horas do 36 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Critério relativo à qualidade - Qualidade técnica da proposta – 55% avaliada por:

Plano de Trabalhos – 70%

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 30%

Critério relativo ao custo – Preço 45%

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Endereço (*)

Edifício do Relógio – Colónia Alemã

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292208800

Fax (00351)

292391302

Endereço eletrónico (*)

Info.sraf@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

05-08-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Nuno Alberto Rosas Pereira*

Cargo ou função (*) Técnico Superior

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Município de Nordeste

Anúncio n.º 281/2020 de 6 de agosto de 2020

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Câmara Municipal de Nordeste

Serviço/órgão/pessoa de contato

Secção de Aprovisionamento

Endereço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9630-141

Localidade (*)

Nordeste

Telefone (00351)

296480060

Fax (00351)

296488519

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmnordeste.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público para Execução da Empreitada de Adaptação e Ampliação de um Edifício Existente a Capela Funerária e Respetivos Acessos – Vila de Nordeste

Descrição sucinta do objeto do contrato

Concurso Público para “Execução da Empreitada de Adaptação e Ampliação de um Edifício Existente a Capela Funerária e Respetivos Acessos – Vila de Nordeste”, de forma a requalificar e beneficiar o edifício existente, reconvertendo-o à função de Capela Funerária e dotando-o de todas as condições necessárias a esta nova utilização.

Tipo de contrato

empreitada de obras públicas (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45215400-1

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 8 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Nordeste

Código NUTS (3):

Clique aqui para introduzir texto.

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 8 meses

8 - Documentos de habilitação

Sim

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) sim

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Câmara Municipal de Nordeste

Endereço desse serviço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9630-141

Localidade (*)

Nordeste

Telefone (00351)

296480060

Fax (00351)

296488519

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmnordeste.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<http://www3.saphety.com/pt/solutions/public-procurement>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não se aplica

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às Clique aqui para introduzir texto. horas do Clique aqui para introduzir texto. º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Preço: 60 %; Valia Técnica: 40 %

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Câmara Municipal de Nordeste

Endereço (*)

Praça da República

Código postal (*)

9630-141

Localidade (*)

Nordeste

Telefone (00351)

296480060

Fax (00351)

296488519

Endereço eletrónico (*)

aprovisionamento@cmnordeste.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

05-08-2020

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim(*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *António Miguel Borges Soares*

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal do Nordeste

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.